



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

Projeto de Resolução nº 23/05

Altera a Resolução nº 02/05, de 06/01/2005, que dispõe sobre a Regulamentação dos Subsídios e da Verba Indenizatória dos Vereadores

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais estabelece:

Art. 1º – O *caput* do artigo 2º da Resolução 02/05, passa a ter a seguinte redação:

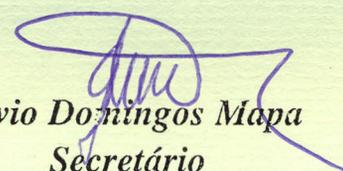
“Art. 2º – A Câmara Municipal indenizará o Vereador por despesas realizadas em razão do exercício de atividade inerente ao mandato parlamentar, no valor correspondente a até 40% (quarenta por cento) do valor da verba indenizatória dos Deputados do Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 06 de junho de 2005.



Wanderley Rossi Júnior/Kuruzu
Presidente



Silvio Domingos Mapa
Secretário